



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Publicado no Placar
em 05/03/2021
Servidor

PORTARIA GAB/SEMUS Nº0138, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Prorroga a validade do Alvará Sanitário Municipal de Gurupi-TO, em decorrência do COVID-19" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto da Senhora Prefeita Municipal n.º 097/2021, de 11 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana causada pelo CoronaVírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº. 466, de 26 de Fevereiro de 2021, prorroga a situação de calamidade pública e estabelece restrições no funcionamento de atividades empresariais e dos estabelecimentos no Município de Gurupi/TO;

CONSIDERANDO a restrição de fluxo de pessoal no prédio da Vigilância Sanitária Municipal e o risco de contágio do COVID-19 por parte dos servidores e dos interessados na emissão de alvará sanitário.

CONSIDERANDO a exigência de expedição e atualização de Alvará Sanitário concedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Gurupi/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a validade dos ALVARÁS SANITÁRIOS expedidos no ano de 2020 pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GURUPI, por um período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município, e no Placar da Secretaria Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 01 dias do mês de março de 2021.

Zander Luis Guimarães Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
DEC. 0097/2021